



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100**.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.908.282/0001-20, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza, nº 1300, Bairro Morada do Ouro, Cep;78.053-000 na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante a Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 32xxxxx-0 SSP/MT e do CPF nº 343.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Segunda e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de apoio administrativo para o município de Itaúba/MT, junto aos diversos órgãos públicos Estaduais e Federais localizados em Cuiabá/MT.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 47.545,92** (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.962,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) cada, com vencimento sempre até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue demonstrado na planilha abaixo:



ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	277913-7	429898	<p>Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para o Município de Itaúba/MT, junto aos Diversos Órgãos Públicos Estaduais e Federais Localizados em Cuiabá/MT, compreendendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acompanhamento, atualização e alimentação de certidões no SIGCON junto a Secretaria de Planejamento – SEPLAN;</li><li>▪ Apoio Administrativo para as Diversas Secretarias do Município de Itaúba que necessitam de auxilia para realização de atividade na Capital (Cuiabá);</li><li>▪ Serviços de Protocolar documentos juntos aos Órgãos Estaduais e Federais;</li><li>▪ Serviços de Acompanhar, consultar e retirar documentos juntos aos Órgãos Estaduais e Federais;</li></ul>	Serviço	12	3.962,16	47.545,92

### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	10/12/2025	04/01/2026	2025120609405852970428
RFB/PGFN	05/12/2025	03/06/2026	C2BF.82F5.09AA.3E6D

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/02/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Documento assinado digitalmente  
MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS  
Data: 17/12/2025 16:11:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONTRATADA: MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100**  
**MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO**  
**CPF: 349.xxx.xxx.03**

---

**PATRICIA KELY JABLONSKI**  
**CPF: 011.xxx.xxx-05**

**VISTO EM** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 84295907-6061-4470-8c59-cdae8589b5b1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

---

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---



EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
CASA DE CARNE E MERCADO MARIIPA ROMA LTDA - EPP - CNPJ: 50.387.266/0001-07	01	R\$ 210.779,00

Itaúba/MT, 17 de Dezembro de 2025.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e fornecimento de kits/reagentes e insumos de laboratório para serem utilizados no equipamento Aparelho Analisador Eco 200 DF Line da Marca Eco Diagnostica Ltda, pertencentes ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (cento e oitenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** EDITORA FTD S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino com fornecimento de conjunto integrado de material didático, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes e tecnologia educacional para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original o valor de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente a renovação do saldo inicial pelo fornecimento dos objetos abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos materiais efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRA-ESTRUTURA MOVEL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor total de RS 66.690,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme solicitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras em tecido para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025

**EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003-2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100.

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo para o município de Itaúba/MT, junto aos diversos órgãos públicos Estaduais e Federais localizados em Cuiabá/MT.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta

- do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

**DO VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 47.545,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.962,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) cada, com vencimento sempre até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCURADORIA JURÍDICA TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO

#### TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 361/2025

Aos 18(dezoito) dias do mês de junho, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 15hs07min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor André Luís Correia e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **CARLITO ALVES NUNES OURIVES NETO**, brasileiro, casado(a), portador (a) da Carteira de identidade sob o RG: 14\*\*\*\*\*-5 SSP/MT e do CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*-22, residente e domiciliado (a) na Rua Jose Ferreira de Carvalho, Nº 115 , Bairro: centro, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 33º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 013/2025, de 17 de Abril de 2025, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA** , localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 013/2025 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legisla-

ção pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

### FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

### CARLITO ALVES NUNES O. NETO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.\*\*\*.\*\*\*-97

RG. Nº 18\*\*\*\*\*-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-99

RG. Nº 13\*\*\*\*\*-0 SSP/MT

### PROCURADORIA JURÍDICA TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO

#### TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 363/2025

Aos 24(Vinte e quatro) dias do mês de junho, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 16hs18min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor André Luís Correia e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **CAMILA FRANZOTTI ROZZA**, brasileiro, solteiro(a), portador (a) da Carteira de identidade sob o RG: 15\*\*\*\*\*-4 SESP/MT e do CPF: 726.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado (a) na Rua 13 de Maio, Iote 240, quadra 57, Bairro: Centro, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.730-140, para **TOMAR POSSE** no cargo **ENFERMEIRO - ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 5º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2025, de 06 de março de 2025, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **ENFERMEIRO - ITIQUIRA** , localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pú-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100**  
**CNPJ: 46.908.282/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:33 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **C2BF.82F5.09AA.3E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.908.282/0001-20  
**Razão Social:** MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100  
**Endereço:** AV DJALMA FERREIRA DE SOUZA 1300 APT 302;SALA 2 / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/12/2025 a 04/01/2026

**Certificação Número:** 2025120609405852970428

Informação obtida em 10/12/2025 09:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**